



LEI Nº 532/2009
(Gabinete do Prefeito)

“Autoriza a manutenção do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, e dá outras providências.”

ARLINDO KERBER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o convênio celebrado entre o Município e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando proporcionar aos alunos de ensino médio e superior, competentes estágios e complementação educacional.

Art. 2º. O convênio autorizado pelo artigo anterior será para a contratação de até 12 (doze) estagiários, que desempenharão atividades atinentes a cada Secretaria Municipal a que for contratada, na medida das necessidades.

Art. 3º. A vigência da manutenção do convênio fica autorizada pelo período compreendido de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º. O Município repassará ao CIEE o valor correspondente a um e meio (1,5) salário mínimo nacional para os estagiários de nível superior, e o valor de um (1,0) salário mínimo nacional para os estagiários de nível médio, e

Prefeitura Municipal de Tio Hugo - RS

Este docum ficou afixado em local visível ao público pelo período de 02.01.09 a

12.01.09



como taxa de administração, ao CIEE vinte por cento (20%) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

Parágrafo único. A carga horária dos estagiários não será superior a 40 (quarenta) horas semanais, observadas as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º. As despesas da presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária específica de cada Secretaria para a qual o estagiário for lotado, conforme consignações para tal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2009.

ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUZANA ELISA MÜLLER KUHN
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Tio Hugo - RS
Este docum. ficou afixado em local visível
ao público pelo período de 02 a 09
17/01/09.